CEM ANOS COM PAULO FREIRE: DIÁLOGOS

Nesp n 10.indb 1 25/11/2020 21:10:19

CADERNOS TEMÁTICOS DO NESP
Número 10: Cem anos com Paulo Freire: diálogos

NÚCLEO DE ESTUDOS SOCIOPOLÍTICOS (NESP)

GRUPO GESTOR

REPRESENTANTES DA PUC MINAS:
Adriana Maria Brandão Penzim
Claudemir Francisco Alves
Robson Sávio Reis Souza (coord.)

REPRESENTANTES DA ARQUIDIOCESE DE BELO HORIZONTE:
Frederico Santana Rick
José Zanetti Gonçalves

SECRETARIA:
Carmen Lúcia de Araújo Vieira

COMITÊ EDITORIAL DESTA PUBLICAÇÃO:
Adriana Maria Brandão Penzim
Claudemir Francisco Alves
Robson Sávio Reis Souza

ORGANIZAÇÃO:
Adriana Maria Brandão Penzim
Carlos Eduardo Carrusca Vieira
Claudemir Francisco Alves
Mara Marçal Sales
Robson Sávio Reis Souza

CEM ANOS COM PAULO FREIRE: DIÁLOGOS

Adriana Maria Brandão Penzim
Carlos Eduardo Carrusca Vieira
Claudemir Francisco Alves
Mara Marçal Sales
Robson Sávio Reis Souza
Organização

Belo Horizonte
2020

Nesp n 10.indb 3 25/11/2020 21:10:19

© 2020 Núcleo de Estudos Sociopolíticos – Nesp

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta publicação poderá ser reproduzida sem a autorização prévia do Nesp.

Texto revisado segundo o novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
Grão-chanceler: Dom Walmor Oliveira de Azevedo
Reitor: Dom Joaquim Giovani Mol Guimarães
Secretário de Comunicação: Mozahir Salomão Bruck
Coordenador do Anima: Pe. Áureo Nogueira de Freitas

EDITORA PUC MINAS
Direção e Coordenação editorial: Mariana Teixeira de Carvalho Moura
Comercial: Paulo Vitor de Castro Carvalho

Projeto gráfico e diagramação do miolo: Eduardo Magalhães Salles
Capa: Cláudio Lütkenhaus

CONSELHO EDITORIAL
Édil Carvalho Guedes Filho, Eliane Scheid Gazire, Ev'Ângela Batista Rodrigues de Barros, Flávio de Jesus Resende, Jean Richard Lopes, Javier Alberto Vadell, Leonardo César Souza Ramos, Lucas de Alvarenga Gontijo, Luciana Lemos de Azevedo, Márcia Stengel, Meire Chucre Tannure Martins, Mozahir Salomão Bruck, Pedro Paiva Brito, Sérgio de Morais Hanriot.

Elaborada pela Biblioteca da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

C393 Cem anos com Paulo Freire: diálogos/ organizadores Adriana Maria Brandão Penzim ...[et al.]. Belo Horizonte: Editora PUC Minas, Nesp, 2020. (Coleção Cadernos Temáticos do Nesp ; n. 10).

200 p.: il.

ISBN – 978-65-88547-07-6

1. Freire, Paulo, 1921-1977. 2. Psicologia social. 3. Educação – Métodos de ensino. 4. Educação de adultos. 5. Política e educação. 6. Sociologia educacinal. I Penzim, Adriana Maria Brandão II. Título. III. Série.

CDU: 371-483

Ficha catalográfica elaborada por Fernanda Paim Brito – CRB 6/2999

Núcleo de Estudos Sociopolíticos – Nesp
Av. Dom José Gaspar, 500, prédio 4, sala 205 – Coração Eucarístico – Belo Horizonte – MG
CEP: 30.535-901 – Telefone (31) 3319-4978 – e-mail: nesp@pucminas.br – site: www.nesp.pucminas.br

Sumário

Parecer do escritor Rubem Alves ao Conselho
Diretor da Unicamp sobre Paulo Freire 7

Apresentação
Adriana Maria Brandão Penzim
Claudemir Francisco Alves
Robson Sávio Reis Souza 9

Psicologia social em preto e branco: Paulo Freire na
psicologia social que fazemos na PUC Minas
Rubens Ferreira do Nascimento 19

Paulo Freire, os dilemas da escola pública
e as contribuições da psicologia social
Cleiton Donizete Corrêa Tereza
Fernanda Mendes Resende 61

Provocações do não saber: notas sobre as dimensões
psicológicas, pedagógicas e políticas de escuta
Betânia Diniz Gonçalves
Carlos Eduardo Carrusca Vieira 81

Afinidades eletivas entre Paulo Freire
e o discurso psicanalítico
Carla de Abreu Machado Derzi
Cristina Moreira Marcos
Valéria Freire de Andrade 91

Por uma educação que transforme: o trabalho
sob o ponto de vista de Paulo Freire
Mara Marçal Sales
Amanda da Silva Madeira
Logan Andrade dos Santos 107

Paulo Freire e construcionismo social: possibilidades
dialógicas e de construções de novas
realidades na Educação
Natália Silva Resende
Patrícia Eliane de Melo 123

Escola sem partido: tentativa de esterilização da
reflexão ética e negação da alteridade na educação
Carlos Eduardo Carrusca Vieira 135

Paulo Freire: legado e reinvenção na educação integral
Cleidiane Lemes de Oliveira
Viviane Augusta Ramos Dias Pascoal
Deisy Ferreira dos Santos
Teodoro Adriano Costa Zanardi 169

Sobre os autores 195

Nesp n 10.indb 6 25/11/2020 21:10:19

Escola sem partido: tentativa de esterilização da reflexão ética e negação da alteridade na educação

Carlos Eduardo Carrusca Vieira

> Por que não discutir com os alunos a realidade concreta a que se deva associar a disciplina cujo conteúdo se ensina, a realidade agressiva em que a violência é a constante e a convivência das pessoas é muito maior com a morte do que com a vida? Por que não estabelecer uma 'intimidade' entre os saberes curriculares fundamentais aos alunos e a experiência social que eles têm como indivíduos? Por que não discutir as implicações políticas e ideológicas de um tal descaso dos dominantes pelas áreas pobres da cidade? A ética de classe embutida neste descaso? "Porque, dirá um educador reacionariamente pragmático, a escola não tem nada que ver com isso. A escola não é partido. Ela tem que ensinar os conteúdos, transferi-los aos alunos. Aprendidos, estes operam por si mesmos".
>
> *Paulo Freire*

Educar é uma atividade humana direcionada para a transformação consciente dos educandos, dos educadores e do mundo em que vivemos. A educação constitui-se como uma mediação social voltada para o domínio sobre a realidade e para o desenvolvimento do gênero humano (TASSIGNY, 2004). Os processos educacionais ocorrem em diferentes contextos sociais e recebem as influências de condicionantes culturais, sociais e históricos. A tarefa de educar guarda dimensões éticas e políticas inelutáveis, posto que sempre baseada em interesses humano-societários. Na obra de Paulo Freire (2019), afirmam-se as

dimensões políticas e éticas como indissociáveis do ato de educar, bem como o papel central da educação para a conscientização, a promoção da "curiosidade epistemológica", o desenvolvimento da autonomia dos educandos e a defesa veemente da democracia.

Os pressupostos aludidos são claramente afrontados pela proposta da Escola Sem Partido, cujo núcleo estrutura-se em torno de dois objetivos centrais, a nosso ver, o primeiro explícito e o segundo escamoteado pelo primeiro. Com a proposta da Escola Sem Partido, difundiu-se a ideia de que a escola e o ensino precisavam ser libertados da "doutrinação esquerdista" e também das "posições ideológicas, políticas, religiosas ou morais" de docentes. O ensino poderia, assim, converter-se finalmente em uma atividade pedagogicamente "neutra"; um objetivo, aliás, que, conforme mostraremos, revela-se absurdo e inalcançável, sendo uma expressão paroxística da obsessão e da paranoia disseminadas por representantes do Governo Federal e por alguns movimentos que se intitulam liberais. Trata-se de um objetivo que oculta as reais razões da proposta em tela, evidenciando que ela é tanto mais ideológica e política, quanto mais intenta afirmar o contrário, dissimulando seus fins. Educar sob a égide de valores, crenças e visões de mundo partilhadas por classes e segmentos conservadores, simpáticos à lógica de mercado, à censura, à afronta aos direitos humanos e à negação da pluralidade de experiências humanas, de visões de mundo e, finalmente, da alteridade; esses são os objetivos e valores latentes da Escola Sem Partido, a qual tem sido defendida por alguns representantes e partidos políticos, assim como por movimentos ditos liberais, e apresentada como alternativa "apolítica", "neutra e imparcial" para uma suposta melhoria da educação de nosso país.

O AMBIENTE SOCIOPOLÍTICO EM QUE SE DESENVOLVEU A PROPOSTA DA ESCOLA SEM PARTIDO

O projeto Escola Sem Partido (Projeto de Lei n. 7.180/2014) ganhou maior visibilidade e acolhida por parte da população brasileira após o golpe jurídico-parlamentar e midiático que culminou no *impeachment*

da presidenta Dilma Rousseff.[1] Obteve vigor, entretanto, no contexto do processo eleitoral de 2018, quando as forças da extrema direita, conservadora e com inspirações neofascistas,[2] apresentaram-se como a solução para o país, em um ambiente sensível, configurado pela intensificação da polarização política e marcado pela aversão de expressivo contingente da população às ideias e propostas advindas da "esquerda política", identificada, principalmente, com o Partido dos Trabalhadores (PT) e concebida como o que poderia haver de mais degradante, do ponto de vista moral, na sociedade. Nesse cenário, não apenas se propagou a ideia de que a extrema direita poderia, por seu alinhamento à política neoliberal e ao conservadorismo, retomar o crescimento econômico, como também "moralizar" o país, varrendo a corrupção da "velha política" e impedindo o avanço das pautas de movimentos sociais, o que se expressou na campanha político-partidária pelo ataque a todo tipo de projeto, valores ou atores sociais defendidos pelos críticos e/ou membros da esquerda. A propagação em larga escala de notícias falsas (*fake news*), principalmente nas redes sociais, mas também em meios de

[1] Embora o movimento Escola Sem Partido tenha sido gestado no início do século XXI, ele ganhou corpo apenas quando adentrou o campo legislativo.

[2] Lembremos que Benito Mussolini, ao propor o Fascismo, na Itália, entendia-o como uma "doutrina" e como um regime político-ideológico autoritário, totalitário, ultranacionalista, anticomunista e repressivo (contra seus oponentes) (MUSSOLINI, 2019). Os pressupostos do regime totalitário e violento estabelecido por Mussolini parecem inspirar condutas de alguns representantes do Governo Federal, os quais, abertamente, flertam com valores de regimes ditatoriais. As manifestações do atual presidente da República em sua campanha eleitoral (por exemplo, "vamos fuzilar a petralhada...", referindo-se aos seus adversários políticos), em 2018 (RIBEIRO, 2018); além da nomeação de ministros que estimulam a perseguição aos membros da esquerda, entre outras tantas ações, certamente evidenciam a afeição do presidente pelos ideais autoritários. Lembremos a afirmação do próprio Mussolini em sua **Doutrina do Fascismo**: "Antes de mais nada, no que concerne ao futuro da humanidade, e independentemente de todas as presentes considerações políticas, *o fascismo não crê, de maneira geral, na possibilidade ou utilidade da paz perpétua*" (MUSSOLINI, 2019, p. 24, grifos nossos). E, ainda: "*O fascismo imbui a vida do indivíduo dessa atitude antipacifista*. 'Não ligo a mínima' (*me ne frego*) – o mote orgulhoso dos esquadrões combatentes rabiscado por um ferido envolto em ataduras – não é apenas um ato de estoicismo heroico, mas resume uma doutrina não meramente política: é a prova de um espírito combatente que aceita qualquer risco. Significa o novo estilo de vida italiano" (MUSSOLINI, 2019, p. 24, grifos nossos).

comunicação convencionais, a disseminação do medo e do ódio e sua captura e canalização para fins políticos foram expressões marcantes da campanha eleitoral do partido eleito.[3]

Empossado em 2019, o Governo eleito reafirmou, sem novidades, suas pretensões e feições autoritárias, antidemocráticas e enganosamente "nacionalistas", posto que absolutamente submisso ao imperialismo norte-americano e à lógica neoliberal.[4] Prosseguiu com a conduta, já praticada durante a eleição de 2018, de disseminar ódio e vociferar truculências e mentiras (*fake news*) contra qualquer um que se opusesse ou manifestasse pensar diferente – numa reedição da figura do "inimigo interno" dos Anos de Chumbo.[5] Ao longo de seu primeiro ano de gestão, o governo eleito desferiu ataques à educação pública,[6] além de críticas e difamações contra estudantes,[7] professores e ilustres

[3] Não podemos minimizar o efeito político dos discursos feitos por representantes do governo, ainda no período eleitoral, a respeito da insegurança e da criminalidade violenta. Com uma postura sempre marcada pelo autoritarismo e pelo uso de fórmulas rasteiras para o enfrentamento da violência (por exemplo, a flexibilização do porte de armas), a campanha feita pelo candidato eleito certamente convenceu muitos eleitores, o que compreendemos bem, dado o fato de que a insegurança é um aspecto importante e crítico da vida dos indivíduos e da sociedade brasileira. Cumpre notar, porém, que a atribuição de relevância e centralidade para a segurança pública não implica aceitar propostas simplistas.

[4] Sobre a produção do inimigo e a insistência do Brasil violento e de exceção, recomendamos o texto de Teles (2018). Sobre a retórica do patriotismo, nacionalismo e soberania nacional vide Andrada (2019).

[5] Por meio do AI-5 (BRASIL, 1968), o presidente da República poderia "decretar a intervenção nos estados e municípios, sem as limitações previstas na Constituição, suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de dez anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais". Observe-se, ainda, que no AI-5 propunha-se o "combate à subversão e às ideologias contrárias às tradições de nosso povo".

[6] Lembremos, por exemplo, o expressivo corte de verbas das universidades federais e de bolsas de pesquisa que atinge as condições básicas para a produção de conhecimento no país, incluindo a infraestrutura e a manutenção de laboratórios. Chama a atenção o fato de que, em tais ataques, os representantes do Governo Federal aludiram a fatores político-ideológicos, evidenciando perseguição e tentativa de retaliação, ainda que as comunicações oficiais tendam a se centrar em elementos orçamentários. A respeito disso, sugerimos a consulta a Agostini (2019).

[7] Em um dos vários episódios em que se dirigiu de forma negativa e violenta contra os estudantes, o ocupante do cargo de presidente da República afirmou que os estu-

pensadores da educação, reconhecidos nacional e internacionalmente, como é o caso do educador Paulo Freire.[8] Os ministros da educação indicados pelo atual governo e os parlamentares apoiadores do projeto Escola Sem Partido, em uma clima propiciado pelas ações e discursos do ocupante do cargo de presidente da República, conclamaram alunos, pais e familiares a gravarem vídeos de professores em aula e a formalizarem denúncias contra o ensino que julgam, de seu estreito ângulo de visão, constituir-se como uma "doutrinação" (cf. BOLSONARO, 2018; ESTADÃO CONTEÚDO, 2019b), em flagrante afronta a direitos constitucionais e a garantias da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), como:

> É livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença. (Constituição Federal, art. 5, inciso IX). (BRASIL, 1988).
> São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação. (Constituição Federal, art. 5, inciso X). (BRASIL, 1988).
> Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber. (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, art. 3, inciso II). (BRASIL, 1996).
> Pluralidade de ideias e abordagens pedagógicas. (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, art. 3, inciso III). (BRASIL, 1996).
> Respeito à liberdade e apreço à tolerância. (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, art. 3, inciso IV). (BRASIL, 1996).
> Valorização do profissional da educação escolar. (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, art. 3, inciso VII). (BRASIL, 1996).

Por todas essas razões, em uma obra como esta, na qual é proposta uma reflexão sobre as contribuições aportadas pelo educador Paulo

dantes que se manifestavam contra o corte de verbas na educação básica e superior eram "idiotas úteis" (ESTADÃO CONTEÚDO, 2019a).

[8] A nosso ver, não se trata simplesmente de críticas, mas de acusações, difamações e insinuações marcadas por um tom incompatível com a dignidade, a honra e o decoro exigidos para os cargos públicos ocupados pelos representantes do Governo Federal (art. 9, inciso VII da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950).

Freire à Psicologia e à Educação, o resgate das reflexões desse importante pensador e a crítica à proposta político-ideológica que se convencionou chamar de Escola Sem Partido são tarefas incontornáveis.

ESCOLA SEM PARTIDO: TENTATIVA DE ESTERILIZAÇÃO DA REFLEXÃO ÉTICA E NEGAÇÃO DA ALTERIDADE NA EDUCAÇÃO

O projeto de lei (PL) mais antigo a respeito da temática da Escola Sem Partido, na Câmara dos Deputados, é o PL 7180/2014, proposto por Erivelton Santana, do Partido Social Cristão (PSC) da Bahia. A essa primeira ideia foram apensados, de 2014 a 2019, mais 21 projetos de lei, contrários e favoráveis, sendo representativos os projetos 867/2015, por Izalci Ferreira, do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) do Distrito Federal; e, atualmente, o 246/19, por Bia Kicis, do Partido Social Liberal (PSL), do Distrito Federal, que retoma termos centrais do PL 867/2015.

Adiante, apresentamos os principais excertos da justificativa da proposição do Projeto de Lei n. 246/2019, e suas prescrições centrais. Em um momento seguinte, analisaremos a justificativa e alguns pontos centrais das prescrições.

> Da justificativa para o Projeto de Lei
> É fato notório que professores e autores de livros didáticos vêm-se utilizando de suas aulas e de suas obras para tentar obter a adesão dos estudantes a determinadas correntes políticas e ideológicas, bem como para fazer com que eles adotem padrões de julgamento e de conduta moral – especialmente moral sexual – incompatíveis com os que lhes são ensinados por seus pais ou responsáveis". (Projeto de Lei n. 246/2019). (BRASIL, 2019b).

> Das prescrições do Projeto de Lei:
> Art. 1º Fica instituído, com fundamento nos artigos 23, inciso I; 24, inciso XV e § 1º; e 227, *caput*, da Constituição Federal, o "Programa Escola sem Partido", aplicável aos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em consonância com os seguintes princípios:

I – Dignidade da pessoa humana;
II – Neutralidade política, ideológica e religiosa do Estado;
III – Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
IV – Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
V – Liberdade de consciência e de crença;
VI – Direito à intimidade;
VII – Proteção integral da criança e do adolescente;
VIII – Direito do estudante de ser informado sobre os próprios direitos, visando ao exercício da cidadania;
IX – Direito dos pais sobre a educação religiosa e moral dos seus filhos, conforme assegurado pela Convenção Americana sobre Direitos Humanos.

Art. 2º O Poder Público não se imiscuirá no processo de amadurecimento sexual dos alunos nem permitirá qualquer forma de dogmatismo ou proselitismo na abordagem das questões de gênero.

Art. 3º É vedado o uso de técnicas de manipulação psicológica destinadas a obter a adesão dos alunos a determinada causa.

Art. 4º No exercício de suas funções, o professor:
I – Não se aproveitará da audiência cativa dos alunos para promover os seus próprios interesses, opiniões, concepções ou preferências ideológicas, religiosas, morais, políticas e partidárias;
II – Não favorecerá nem prejudicará ou constrangerá os alunos em razão de suas convicções políticas, ideológicas, morais ou religiosas, ou da falta delas;
III – Não fará propaganda político-partidária em sala de aula nem incitará seus alunos a participar de manifestações, atos públicos e passeatas;
IV – Ao tratar de questões políticas, socioculturais e econômicas, apresentará aos alunos, de forma justa, as principais versões, teorias, opiniões e perspectivas concorrentes a respeito da matéria;
V – Respeitará o direito dos pais dos alunos a que seus filhos recebam a educação religiosa e moral que esteja de acordo com as suas próprias convicções;
VI – Não permitirá que os direitos assegurados nos itens anteriores sejam violados pela ação de estudantes ou de terceiros, dentro da sala de aula.

Art. 5º As instituições de educação básica afixarão nas salas de aula e nas salas dos professores cartazes com o conteúdo previsto no anexo desta Lei, com, no mínimo, 420 milímetros de largura por 594 milímetros de altura e fonte com tamanho compatível com as dimensões adotadas.
Parágrafo único. Nas instituições de educação infantil, os cartazes referidos no *caput* serão afixados somente nas salas dos professores.

Art. 6º As escolas particulares que atendem a orientação confessional e ideologia específicas poderão veicular e promover os conteúdos de cunho religioso, moral e ideológico autorizados contratualmente pelos pais ou responsáveis pelos estudantes, devendo ser respeitado, no tocante aos demais conteúdos, o direito dos alunos à educação, à liberdade de aprender e ao pluralismo de ideias.
Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo, as escolas deverão apresentar e entregar aos pais ou responsáveis pelos estudantes material informativo que possibilite o pleno conhecimento dos temas ministrados e dos enfoques adotados.

Art. 7º É assegurado aos estudantes o direito de gravar as aulas, a fim de permitir a melhor absorção do conteúdo ministrado e de viabilizar o pleno exercício do direito dos pais ou responsáveis de ter ciência do processo pedagógico e avaliar a qualidade dos serviços prestados pela escola.

Art. 8º É vedada aos grêmios estudantis a promoção de atividade político-partidária.

Art. 9º O disposto nesta Lei aplica-se, no que couber:
I – Às políticas e planos educacionais;
II – Aos conteúdos curriculares;
III – Aos projetos pedagógicos das escolas;
IV – Aos materiais didáticos e paradidáticos;
V – Às avaliações para o ingresso no ensino superior;
VI – Às provas de concurso para ingresso na carreira docente;
VII – Às instituições de ensino superior, respeitado o disposto no art. 207 da Constituição Federal.

Art. 10. Configura ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública o descumprimento do disposto no art. 5º desta Lei, bem como a remoção indevida ou a destruição total ou parcial dos cartazes ali referidos.

Art. 11. O Poder Público contará com canal de comunicação destinado ao recebimento de reclamações relacionadas ao descumprimento desta Lei, assegurado o anonimato.
Parágrafo único. As reclamações referidas no caput deste artigo deverão ser encaminhadas ao órgão do Ministério Público incumbido da defesa dos direitos da criança e do adolescente, sob pena de responsabilidade". (Fonte: Projeto de Lei n. 246/2019). (BRASIL, 2019b).

Deveres do professor
1 – O Professor não se aproveitará da audiência cativa dos alunos para promover os seus próprios interesses, opiniões, concepções ou preferências ideológicas, religiosas, morais, políticas e partidárias.
2 – O Professor não favorecerá nem prejudicará ou constrangerá os alunos em razão de suas convicções políticas, ideológicas, morais ou religiosas, ou da falta delas.
3 – O Professor não fará propaganda político-partidária em sala de aula nem incitará seus alunos a participar de manifestações, atos públicos e passeatas.
4 – Ao tratar de questões políticas, socioculturais e econômicas, o professor apresentará aos alunos, de forma justa – isto é, com a mesma profundidade e seriedade –, as principais versões, teorias, opiniões e perspectivas concorrentes a respeito da matéria.
5 – O Professor respeitará o direito dos pais dos alunos a que seus filhos recebam a educação religiosa e moral que esteja de acordo com suas próprias convicções.
6 – O Professor não permitirá que os direitos assegurados nos itens anteriores sejam violados pela ação de estudantes ou terceiros, dentro da sala de aula. (Projeto de Lei nº 246/2019). (BRASIL, 2019b).

Em face do texto do Projeto de Lei, algumas constatações são possíveis. Sem a pretensão de esgotar o debate, observamos no texto eixos centrais, analisados a seguir:

I

A denominação da proposta (Escola Sem Partido) parece-nos estratégica do ponto de vista político e ideológico. Em um contexto de

intensa polarização política e aversão de parcela expressiva da população às pautas de movimentos sociais e de partidos à esquerda, o uso da expressão "sem partido" resulta no aliciamento político de indivíduos que, ainda que jamais leiam o projeto ou discutam criticamente seus fundamentos, concordarão, prontamente, com a proposta pelo simples fato de imaginarem que a expressão "sem partido" signifique a ausência de apoio a partidos e políticos de esquerda e às suas pautas.

II

A justificativa para a proposição do projeto Escola Sem Partido consiste em uma opinião. No entanto, ela é apresentada ao público como um "diagnóstico" pressuposto da prática pedagógica no Brasil: "é fato notório que professores e autores de livros didáticos vêm-se utilizando de suas aulas e de suas obras para tentar obter a adesão dos estudantes a determinadas correntes políticas e ideológicas"). Trata-se, notoriamente, de uma estratégia discursiva que visa a criar um falso consenso em torno de um assunto e a naturalizar um posicionamento construído sob um viés político. Indaguemos: mas com base em qual diagnóstico científico a proposta foi elaborada? Quais dados qualitativos e quantitativos do estudo deram origem à proposta? Qual foi a amostra da pesquisa e em quais regiões do país o estudo foi realizado? Quais foram os critérios para classificar como "doutrinação" uma dada prática pedagógica? Como se verificaram os efeitos supostamente nocivos da prática pedagógica? A qual comitê de ética em pesquisa tal investigação foi submetida? Houve o consentimento e a anuência dos participantes? Nenhuma dessas questões é respondida pela proposta da Escola Sem Partido que adota uma postura anticientificista e autoritária, ao mesmo tempo em que pleiteia apresentar-se como contribuição para a educação e para a ciência em nosso país.

III

O projeto apela aos pais e responsáveis, criando "fantasmas" que rondariam o mundo da educação e que seriam responsáveis pelos infortúnios

de crianças, jovens e adultos. Intenta amedrontá-los, demonizando a figura do professor, na tentativa de sensibilizá-los e obter seu apoio. Os defensores da proposta utilizam, por isso, termos como "contaminação", "doutrinação", "manipulação psicológica" para qualificar o ensino atual, colocando-o em situação de descrédito. Posto em contexto, sabemos, obviamente, que a Escola Sem Partido – cujas propostas são defendidas, politicamente, por partidos políticos – orbita em torno da demonização de seus críticos e da esquerda, com o objetivo de neutralizar as resistências às pautas conservadoras, nas quais a Escola Sem Partido se inspira. Não minimizemos a força das teorias conspiratórias que se "relacionam perigosamente com a prioridade concedida à emoção e não à evidência, no mundo da pós-verdade" (D' ANCONA, 2018, p. 64) e, junto com o "negacionismo científico" (D' ANCONA, 2018), disseminam-se e se defendem da realidade como um vírus, que mantém o indivíduo entrincheirado em suas convicções, apesar dos fatos que podem contradizê-lo. Como constata D'Ancona (2018, p. 67), "como uma infecção resistente a antibióticos, uma teoria da conspiração virulenta pode se defender até de fatos incontestáveis. Sua força popular depende não da evidência, mas do sentimento; a essência da cultura da pós-verdade".

IV

O programa Escola Sem Partido apresenta a si próprio como o caminho para uma suposta "libertação" da escola e dos estudantes, como uma resposta frente aos medos de pais e responsáveis e, sobretudo, aos medos que a própria extrema direita cria e alimenta. Com pinceladas de um achavascado verniz jurídico, dissimulando "neutralidade" e "liberdade", o programa cria restrições absurdas para a prática docente, em flagrante violação a direitos constitucionais, sem oferecer contribuições efetivas para a melhoria das práticas educacionais escolares.

V

O projeto idealiza a escola como uma continuidade da "educação moral" oferecida pelos pais, sem, assim, oferecer a possibilidade de uma

reflexão ética e crítica que ultrapasse, inclusive, os limites da cultura e da socialização familiar. O aluno ficará, então, encastelado e será refém da "moralidade" de sua própria família, de visões de mundo e opiniões cristalizadas, sem a possibilidade de se encontrar com as divergências e as opiniões de outros na escola. Um professor não poderia jamais, segundo a proposta da Escola Sem Partido, propor um questionamento sobre certas normas e costumes sociais, com o risco de o pensamento extravasar a moralidade e alcançar o "perigoso" – para a extrema direita – patamar da reflexão ética. Imaginemos que um professor deseje discutir o racismo na sociedade brasileira e a inserção desigual de mulheres e homens, de negros e brancos no mercado de trabalho. Se os responsáveis pelo estudante forem pessoas brancas, por exemplo, que acreditem que não há racismo em nosso país e nem um genocídio da juventude negra, ainda que as estatísticas comprovem esses fatos (NITAHARA, 2019; CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2015; ROCHA, 2019), o professor não poderá dar sequência a esses debates, posto que uma reflexão dessa espécie entraria em conflito com a "educação moral" oferecida pelos pais ou responsáveis pelo aluno. Do mesmo modo, se os docentes, na tentativa de ampliar a formação humana e sociocultural dos alunos, decidissem discutir nas salas de aula a misoginia e o feminicídio (ARIAS, 2019; PESQUISA, 2019), bem como as raízes desses problemas no patriarcado, certamente enfrentariam resistência por parte dos responsáveis pelos alunos, em especial, daqueles que oprimem as mulheres mediante uso da violência econômica, moral, física e sexual e que classifiquem esses assuntos como irrelevantes.

VI

Nessa mesma direção, o projeto censura a veiculação de conteúdos que "possam estar em conflito com as convicções religiosas ou morais dos pais ou responsáveis pelos estudantes". Note-se que, nesse caso, além de se tratar de uma proposta que afronta direitos constitucionais já aludidos, o texto pressupõe a educação, mais uma vez, como "continuidade" da educação moral familiar, e como relação ausente de conflito; também

enxerga a educação e o processo de ensino-aprendizagem como se o aluno devesse viver em uma "bolha". Não deixa de ser importante o fato de que, ao cercear a veiculação de certos conteúdos ("que possam estar em conflito com as convicções dos pais ou responsáveis pelos estudantes"), o projeto, em flagrante contradição, cerceia a possibilidade de exposição de diferentes teorias, perspectivas e opiniões. Se os pais dos estudantes forem adeptos do neoliberalismo e defensores do capitalismo, seus filhos não irão ouvir, em sala de aula, nenhuma palavra a respeito da filosofia de Karl Marx, se isso não for do agrado dos pais. Os professores não poderão, sequer, estudar com seus alunos o poema "Operário em construção", de Vinícius de Moraes, sob o risco de serem taxados como "doutrinadores marxistas", subversivos e, sob esse pretexto, serem perseguidos. Igualmente, se os responsáveis pelo aluno forem adeptos da ideia da "Terra plana" (ALVIM, 2017), minimizarem o impacto do desmatamento, negarem o aquecimento global e desprezarem os direitos humanos, os estudantes não poderão estudar assuntos que estejam em conflito com a visão limitada dos responsáveis. O professor não poderá, assim, apresentar em sala de aula os dados que comprovam o aumento do desmatamento e das queimadas na Amazônia (TEIXEIRA, 2019) e do aquecimento global (AQUECIMENTO, 2020), bem como as consequências dessas questões para a população brasileira e mundial, e, tampouco, poderá discutir a história e a importância dos direitos humanos (GRAGNANI, 2018), que continuarão a ser concebidos, por muitos, equivocadamente, como uma espécie de "benefício" oferecido a criminosos. A psicanálise freudiana não poderá ser ensinada, sob o risco de desagradar aos pais ou responsáveis no que concerne à natureza da sexualidade humana.[9] O aluno deverá, dessa forma, permanecer circunscrito às perspectivas

[9] Como um profissional da psicologia poderá, afinal, com uma formação precária como a proposta pela Escola Sem Partido, escutar um cliente em um consultório psicológico, se não foi capacitado para estudar as diferentes teorias psicológicas e nem para escutar as perspectivas de seus clientes que não são iguais às suas e que ultrapassam as perspectivas e valores familiares? No campo da Psicologia, a Escola Sem Partido promove a incapacitação para a empatia, para a escuta clínica e para o debate sobre a pluralidade de experiências humanas, restringindo o horizonte dos estudantes.

e opiniões de seus responsáveis, sem a possibilidade do encontro com outras perspectivas e de um diálogo que se parametrize pela curiosidade epistemológica, pelo rigor na apuração dos fatos e pela análise dos argumentos e fatos históricos. A educação será, então, com a Escola Sem Partido, um processo estéril para o avanço da ciência, mas útil para a política dominante, de reprodução da mesmice e da mediocridade, além da produção de alienação dos alunos, aprisionados em ideias e convicções limitadas ao âmbito da educação familiar. Que sentido, então, teria a escola? Em um contexto assim, as *fake news* poderão difundir-se em larga escala nas redes sociais e aplicativos, sem a oportunidade de se converterem em objeto de reflexão crítica no âmbito educacional. De que modo os educandos poderiam ter acesso, em sala de aula, às reflexões que não correspondem a visões dominantes que a extrema direita intenta cultuar? O projeto da Escola Sem Partido pretende esvaziar as dimensões político-social e ética da educação, deixando a educação cidadã a cargo, quem sabe, da família e, também, das redes sociais que, como sabemos, têm sido fonte de desinformação, hipocrisia, preconceito, desigualdade, manipulação, controle político, difusão de *fake news*, essas últimas mediadas pela tecnologia dos algoritmos (BARROS, 2017).

VII

Igualmente problemática é a ideia de que "ao tratar de questões políticas, socioculturais e econômicas, [o professor] apresentará aos alunos, de forma justa, as principais versões, teorias, opiniões e perspectivas concorrentes a respeito". É bem evidente que os professores estudem, e se dediquem a explicar, diferentes teorias sobre certos assuntos. Contudo, a prescrição imposta pela Escola Sem Partido obriga, por exemplo, um professor de história não apenas a apresentar os traços característicos do nazismo, como também a expor e defender os motivos do racismo, da xenofobia, do antissemitismo e do Holocausto, dando a essa exposição o mesmo peso e importância que daria a críticas aos regimes do nazismo e do fascismo. Da mesma forma, teria o professor de apresentar o Golpe Militar de 1964 e a Ditadura Militar como "intervenção em favor da

democracia", enfatizando, além disso, os crimes praticados por militares como feitos históricos e heroicos, como parecem pretender, absurdamente, alguns.[10] Tudo isso se constituiria em clara afronta aos direitos humanos, fundados, inclusive, no reconhecimento de que certos direitos e deveres são inarredáveis se quisermos evitar o retorno à barbárie.

Diante de tudo isso, indagamos: quais são de fato as propostas da Escola Sem Partido e como esse projeto se relaciona aos problemas vividos pela educação em nosso país?

Desferindo críticas aos professores e alastrando o medo e a raiva, a proposta ignora os reais problemas vividos pela educação brasileira. Seus proponentes nada avançam no que se refere à valorização do corpo docente, à melhoria das condições de trabalho e à necessidade de maior investimento de recursos na educação.[11] O objetivo da Escola Sem Partido é anular e neutralizar reflexões sobre a pluralidade de experiências culturais, sociais e afetivas do ser humano, assim como condenar visões de mundo que não sejam aquelas pretendidas por uma elite e por grupos conservadores. Ademais, ao se afirmar como neutra e imparcial, a Escola Sem Partido escolhe, na verdade, um lado, mostrando-se simpática à censura e a ideologias dominantes que amparam um projeto político antidemocrático. A Escola Sem Partido constitui-se como um projeto que intenta transformar a educação em um enlatado, com o rótulo da indiferença e da insensibilidade em face dos problemas socioculturais. A propósito da ideia de que a Escola Sem Partido possa ser neutra politicamente, resgatemos o sentido real do "apolítico", na visão de João Ubaldo Ribeiro:

[10] No Brasil, o atual ocupante do cargo de presidente da República elogiou, mais de uma vez, um torturador condenado pela justiça por seus crimes. Não deixemos de sublinhar que a intolerância e o elogio de "medidas repressivas tomadas por outros governos, tanto no passado quanto em outros lugares do mundo", são traços de comportamento autoritário que devem pôr em alerta a sociedade (LEVITSKY; ZIBLATT, 2018, p. 32). Ver também Bolsonaro (2019) e ainda Mazui (2019).

[11] Conforme se pode verificar na nota e nos relatórios da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, no Brasil "o gasto por aluno ainda é muito inferior ao da maioria dos países membros e parceiros da OCDE". (OCDE, 2018, p. 1).

> Enfim, a presença da Política em nossa existência desafia qualquer tentativa de enumeração. Porque tudo pode – e deve, a depender do caso – ser visto sob um ponto de vista político. É impossível que fujamos da Política. É possível, obviamente, que desliguemos a televisão, se nos aparecer algum político dizendo algo que não estamos interessados em ouvir. Isso, porém, não nos torna "apolíticos", como tanta gente gosta de falar. *Torna-nos, sim, indiferentes e, em última análise, ajuda a que o homem que está na televisão consiga o que quer, já que não nos opomos a ele*. O problema é que, por ignorância ou apatia, às vezes pensamos que estamos sendo indiferentes, mas na verdade estamos fazendo o que nos convém. (RIBEIRO, 1998, p. 16-17, grifos nossos)

Os problemas existentes no mundo educacional não serão solucionados com a imposição de um projeto como o da Escola Sem Partido. A resolução das dificuldades exige, inicialmente, o reconhecimento dos reais problemas enfrentados no cotidiano escolar e de suas várias dimensões; um deles, na contramão do projeto em tela, consiste na valorização de professoras e professores, categoria profissional que o projeto Escola Sem Partido insiste em atacar e desvalorizar, salvo quando os educadores e as educadoras manifestam aderência aos valores, ideologias e crenças da extrema direita.[12]

É preciso lembrar que o Supremo Tribunal Federal (STF) já emitiu parecer a respeito da proposta inspirada na Escola Sem Partido, especificamente, sobre a Lei 7.800/2016 do Estado de Alagoas (2016). Em seu parecer (BRASIL, 2017), o Ministro Luís Roberto Barroso deter-

[12] Note-se que, em relatório da Câmara dos Deputados (BRASIL, 2019a), produzido por comissão externa destinada a acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos do Ministério da Educação, bem como da apresentação do seu planejamento estratégico, destaca-se a pouca eficiência da gestão atual desse Ministério no tocante ao cumprimento de metas do Plano Nacional de Educação: "é preocupante que o MEC ainda não tenha um plano de ação detalhado para diversas dessas metas e nem sequer tenha revisado planos de ações de gestões anteriores. Objetivos como o aumento do atendimento de crianças de 0 a 3 anos em creches, a universalização da educação básica dos 4 aos 17 anos, a melhoria da qualidade da educação básica e o fortalecimento e valorização dos profissionais da educação são agendas políticas de base e que atingem diretamente a população brasileira a curto, médio e longo prazo." (BRASIL, 2019a, p. 61).

minou a suspensão da integralidade da Lei 7.800/2016, asseverando sua inconstitucionalidade. O ministro concluiu, ainda, em sua análise, que:

> 49 – Não há dúvida de que a liberdade de ensinar se submete à consecução dos fins para os quais foi instituída. Deve, por isso, observar os *standards* profissionais aplicáveis à disciplina ministrada pelo professor. Ensinar matemática ou física segue padrões distintos de ensinar história e geografia. Cada campo do saber tem seus limites e suas particularidades. Alguns podem trabalhar com maior objetividade do que outros. E o professor deve ser preparado para observar os *standards* mínimos da sua disciplina, para preservar o pluralismo quando pertinente, para não impor sua visão de mundo, para trabalhar com os questionamentos e as divergências dos estudantes. Preparar o professor envolve a formulação de políticas públicas adequadas – e não seu cerceamento e punição. Envolve, ainda, a definição de tais *standards* com clareza.
> 50 – A norma impugnada vale-se, contudo, de termos vagos e genéricos como direito à "educação moral livre de doutrinação política, religiosa e ideológica" (art. 1º, VII), vedação a "condutas que imponham ou induzam nos alunos opiniões político-partidárias, religiosas ou filosóficas" (art. 2º), proibição a que o professor promova "propaganda religiosa, ideológica ou político-partidária" ou incite "seus alunos a participar de manifestações, atos públicos ou passeatas" (art. 3º, III).
> 51 – Mas o que é *doutrinação*? O que configura a *imposição* de uma opinião? Qual é a conduta que caracteriza *propaganda* religiosa ou filosófica? Qual é o comportamento que configura *incitação* à participação em manifestações? Quais são os critérios éticos aplicáveis a cada disciplina, quais são os conteúdos mínimos de cada qual, e em que circunstâncias o professor os terá ultrapassado?
> 52 – A lei não estabelece critérios mínimos para a delimitação de tais conceitos, e nem poderia, pois o Estado não dispõe de competência para legislar sobre a matéria. Trata-se, a toda evidência, de questão objeto da Lei de Diretrizes de Bases da Educação, matéria da competência privativa da União, como já observado.
> 53 – O nível de generalidade com o que as muitas vedações previstas pela Lei 7.800/2016 foram formuladas gera um risco de *aplicação seletiva e parcial das normas (chilling effect), por meio da qual será possível imputar todo tipo de infrações aos professores que não partilhem da visão dominante* em uma determinada escola ou que sejam menos simpáticos à sua direção. Como muito bem observado por Elie Wiesel: "*A neutralidade favorece o opressor, nunca a vítima. O silêncio encoraja o assédio, nunca o assediado*".

> 54 – A norma é, assim, evidentemente inadequada para alcançar a suposta finalidade a que se destina: a promoção de educação sem "doutrinação" de qualquer ordem. É tão vaga e genérica que pode se prestar à finalidade inversa: a imposição ideológica e a perseguição dos que dela divergem. Portanto, a lei impugnada limita direitos e valores protegidos constitucionalmente sem necessariamente promover outros direitos de igual hierarquia. Trata-se, assim, de norma que viola o princípio constitucional da proporcionalidade (art. 5º, LIV e art. 1º), na vertente adequação, por não constituir instrumento apto à obtenção do fim que alega perseguir.

A Escola Sem Partido comporta, além do que já foi dito, outros perigos para a educação, para a prática educativa e, em última análise, para a própria democracia: tentativa de anulação das dimensões ética e política que a educação deve trabalhar em cada ato e tentativa de obstar a conscientização dos educandos sobre as forças que causam a opressão; o ensino seria, então, finalmente, a tarefa de adestrar os corpos e as mentes, para que sejam dóceis politicamente e úteis economicamente, para parafrasear Michael Foucault (1987) (aderindo, por exemplo, à ideia de que um jovem que trabalha com sua própria bicicleta realizando entregas ao longo de dezoito horas por dia, a partir das demandas que lhe são endereçadas por usuários de um aplicativo de *smartphone*, é um "microempreendedor").

O ensino da técnica alijado de seu sentido e da reflexão ética é um perigo evidente. Pensaremos, na direção da Escola Sem Partido, na construção de técnicas e propostas sem finalidade política e, ainda, alijadas da reflexão ética sobre o uso do conhecimento na sociedade e no mundo? Como seria isso? O ato de ensinar, sem posicionamento político (o que não significa panfletagem partidária), implica uma esterilização dos "dramas humanos", produzindo efeitos mortíferos. É inadmissível. Implica considerar, de forma mistificadora, que não há prioridades impostas política e economicamente. Significa reduzir o ensino à repetição, sem a aventura crítica necessária para compreender e enfrentar os problemas antigos ou emergentes vividos pela sociedade. Conduz a reduzir o humano a fatores de ajuste e adaptação aos

condicionamentos do mercado. Implica negar a alteridade. Pressupõe admitir passivamente o discurso fatalista neoliberal, o qual naturaliza a injustiça, a desigualdade e a violência econômica, ocultando e negando os condicionantes históricos, político-econômicos e sociais. Conduz, finalmente, à imobilidade.

O projeto desacredita a educação, impelindo à demonização e à perseguição aos professores, enquanto se arvora em uma "perspectiva" que visaria, supostamente, à libertação dos educandos.[13] Negligenciando a natureza do conhecimento científico e de suas respectivas diferenças metodológicas em relação ao conhecimento do senso comum, o projeto acaba por pressupor uma equivalência entre a ciência e as opiniões, como se fossem produzidos da mesma forma. Ignora que a ciência é produzida mediante esforço coletivo, por meio de análise sistemática e crítica de seus objetos de estudo, ao passo que o conhecimento do senso comum se ancora na experiência cotidiana, transmitida de geração para geração, sem a exigência de uma reflexão crítica e sistemática. Os efeitos podem ser negativos, como lembra D'Ancona (2018, p. 68), posto que o descrédito lançado contra a ciência pode ser efetivamente "perigoso quando ameaça a saúde pública ou a segurança dos outros", o que constatamos, por exemplo, nas teorias conspiratórias relacionadas à relação entre autismo e vacinação, já desmentidas pela ciência inúmeras vezes, mas presentes e circulantes na sociedade.

A Escola Sem Partido é reveladora de um projeto político-ideológico que se opõe aos preceitos constitucionais e democráticos. Em um importante estudo sobre o colapso das democracias no mundo, Levitsky e Ziblatt (2018, p. 18) apontam que as democracias não têm sido devastadas apenas por golpes militares ou ações dessa natureza, mas têm começado a morrer pelas urnas. Segundo os autores, os autocratas, uma vez eleitos, em diferentes partes do mundo, "empregam estratégias notavelmente semelhantes para subverter as instituições democráticas". Entre essas

[13] A respeito da perseguição aos professores, recomendamos a leitura do texto de Valente (2020) sobre a ação sigilosa do governo mirando professores e policiais antifascistas.

técnicas, o uso de ameaças punitivas contra seus críticos de partidos rivais e, na sociedade civil ou na mídia, o apoio a leis ou políticas que restringem críticas ao governo, o que permite a corrosão da democracia 'de dentro'. Os dispositivos de alarme da sociedade não são disparados, porque não há um momento culminante em que se desfira um golpe escancarado contra a democracia. O regime democrático é, dessa forma, corrompido por ações contínuas e difusas, nem sempre reconhecidas como ataques, sobretudo quando praticadas por meios jurídicos. Levitsky e Ziblatt (2018) evidenciam que, nos governos autocráticos,

> muitos esforços do governo para subverter a democracia são 'legais', no sentido de que são aprovados pelo Legislativo ou aceitos pelos tribunais. Eles podem até mesmo ser tratados como esforços para aperfeiçoar a democracia – tornar o Judiciário mais eficiente, combater a corrupção ou limpar o processo eleitoral. Os jornais continuam a ser publicados, mas são comprados ou intimidados e levados a se autocensurar. Os cidadãos continuam a criticar o governo, mas muitas vezes se veem envolvidos em problemas com impostos ou outras questões legais. Isso cria perplexidade e confusão nas pessoas. Elas não compreendem imediatamente o que está acontecendo. Muitos continuam a acreditar que estão vivendo sob uma democracia. (LEVITSKY e ZIBLATT, 2018, p. 17)

A proposta da Escola Sem Partido, com seu verniz jurídico, é, a nosso ver, uma das ações contra o regime democrático, já que se opõe, com claro desprezo, aos valores constitucionais. Não podemos ignorar, como afirmam Levitsky e Ziblatt (2018, p. 19), que "o paradoxo trágico da via eleitoral para o autoritarismo é que os assassinos da democracia usam as próprias instituições da democracia – gradual, sutil e mesmo legalmente para matá-la".

Nessa direção, encorajados inclusive por pronunciamentos de representantes políticos, pais de estudantes e organizações adeptas da ideologia da Escola Sem Partido já deflagraram, em vários cantos do Brasil, reações contra instituições escolares, sob o pretexto de que as escolas e professores praticavam uma "doutrinação político-ideológica". O risco evidente dessas reações é o estabelecimento de posturas mais defensivas

por parte das instituições escolares e dos professores que, talvez, passem a se autocensurar com receio de retaliações e ameaças jurídicas.[14]

Em última instância, se considerarmos a pluralidade de convicções morais e religiosas dos responsáveis pelos alunos, as regras pretendidas pela Escola Sem Partido inviabilizarão a reflexão sobre um conjunto extenso de temáticas, postas as restrições de cada família. Afinal, se a escola for concebida, como o é na proposta aludida, meramente como extensão da família, para quê a escola?

A Escola Sem Partido constitui-se, finalmente, como um projeto político de escola, de educação e, em última análise, de sociedade, baseado em um caráter conservador, defendido por atores sociais e certos representantes políticos, visando ao esvaziamento político da educação, deteriorando as condições do processo educacional, ao restringi-lo aos dogmas, às doutrinas, às opiniões e às crenças adquiridas pelo educando no âmbito familiar. A Escola Sem Partido é, assim, um projeto político-ideológico, ainda que dissimule o contrário.

NAS TRILHAS DE PAULO FREIRE: POR UMA EDUCAÇÃO CRÍTICA, TRANSFORMADORA E CONSCIENTE DE SUA FUNÇÃO SOCIAL E ÉTICO-POLÍTICA

É certo que, apesar de avanços, a educação brasileira ainda não alcançou o patamar almejado por Paulo Freire, e, sequer, as condições materiais, sociais e políticas necessárias ao desenvolvimento de que é capaz. Mesmo assim, não se pode ignorar a produção significativa das universidades e de cientistas brasileiros. De acordo com análises da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp), nas últimas duas décadas, a ciência brasileira viveu intensas transformações, marcadas pelo aumento da produção científica, pela formação de mes-

[14] Vemos que nem sempre, entretanto, as ameaças valem-se apenas de instrumentos jurídicos. A disseminação do ódio e seu respectivo culto têm relação evidente com as condutas criminosas e violentas praticadas por indivíduos que dizem proteger a pátria, os valores morais e os bons costumes, e dirigidas contra indivíduos, obras literárias, espetáculos artísticos, entre outros.

tres e doutores, pelo estabelecimento de parcerias para a colaboração internacional, pelas solicitações de patentes, pelas parcerias entre a academia e empresas. Na análise publicada pela Fapesp,

> A produção científica nacional cresceu mais do que cinco vezes: o número de artigos de pesquisadores do Brasil publicados em revistas indexadas na base *Scopus*, que estava na casa dos 13,5 mil no final dos anos 1990, alcançou 74 mil em 2018, levando o país do 18º para o 13º lugar entre as nações que mais geram conhecimento na forma de *papers*. (MARQUES, 2019, p. 39)

E, além disso, o "número de pesquisadores com doutorado cresceu de 27 mil para 130 mil, o equivalente a 380% – como parâmetro de comparação, a população brasileira cresceu 21% nos últimos vinte anos". (MARQUES, 2019, p. 39).

Paulo Freire (1921-1997) é considerado o patrono da educação brasileira (BRASIL, 2012). Ao longo de sua vida, "recebeu 42 títulos de doutor *honoris causa*, além dos títulos de professor emérito, *distinguished educator* e investigador emérito, de diversas universidades nacionais e estrangeiras, além de inúmeros prêmios, como Educação para a Paz, da Unesco, e Ordem do Mérito Cultural, do governo brasileiro. Integra o *Internacional Adult and Continuing Education Hall of Fame* e o *Reading Hall of Fame*" (FREIRE, 2019, orelha). É um filósofo e educador que não requer defesa. Consciente da história como processo, entretanto, Paulo Freire disse o que hoje serve como resposta clarividente às críticas truculentas e baixas que lhe foram dirigidas por conservadores e, até mesmo, pelo presidente da República, em seus rompantes, marcados pela conduta persecutória e violenta:

> Por mais que me desagrade uma pessoa, não posso menosprezá-la com um discurso em que, cheio de mim mesmo, decreto sua incompetência absoluta. Discurso em que, cheio de mim mesmo, trato-a com desdém, do alto de minha falsa superioridade. A mim não me dá raiva, mas pena, quando pessoas assim raivosas, arvoradas em figuras de gênio, me minimizam e destratam. (FREIRE, 2019, p. 49)

Na obra **Pedagogia da autonomia – saberes necessários à prática educativa**, Paulo Freire (2019) explicita suas premissas básicas, as quais, certamente, não visam à "doutrinação" dos estudantes, como afirmam alguns de seus críticos. Nesse ponto, não podemos deixar de reconhecer que as críticas mais recentes proferidas contra o pensador se baseiam na ausência patente da leitura das obras desse pensador ou, no mínimo, em uma leitura deficiente, "feita por cima", marcada por uma postura pouco ética, como diria o próprio Paulo Freire.

As afirmações e insinuações de, que por sua responsabilidade, o país teria caminhado em direção contrária à do desenvolvimento são evidentemente falsas. O "diagnóstico",[15] e, igualmente, o "remédio" proposto (Escola Sem Partido) mostram-se equivocados.

Na perspectiva de Paulo Freire (2019), a educação jamais se confunde com o mero treinamento mecânico de habilidades. Ela é mais do que isso, não equivale à transferência de conteúdos para a cabeça dos estudantes ("educação bancária"), como se fossem recipientes vazios. Uma educação que não viabilize o exercício crítico, a promoção de uma "curiosidade epistemológica" que avança para além do senso comum, a reflexão sobre os condicionantes históricos, sociais, políticos e econômicos, a atenção à realidade concreta, é infértil. Justamente por isso, entendemos como infecunda a proposição de uma Escola Sem Partido. O destino, na visão de Paulo Freire (2019, p. 52), não é "um dado", mas "algo que precisa ser feito e de cuja responsabilidade não posso me eximir". Sua busca pela autonomia do educando é um objetivo central. Contudo, não se trata de uma busca ingênua feita juntamente com o educando, mas de uma procura que, reconhecendo o ser social como inconcluso, reflete sobre os condicionantes sociais, históricos e econômicos, e enfrenta-os ativamente: "contra toda a força do discurso fatalista neoliberal, pragmático e reacionário, insisto hoje, sem desvios idealistas, na necessidade da conscientização" (FREIRE, 2019, p. 54).

[15] Como já indicamos em outro momento neste texto, na proposta da Escola Sem Partido, não há, especificamente, um diagnóstico científico que discuta os problemas relacionados às práticas pedagógicas em nosso país. Encontram-se ali apenas opiniões e convicções ideológicas e políticas de seus proponentes.

A perspectiva ética é muito clara em Paulo Freire e a defesa dessa postura ameaça aqueles que buscam, simplesmente, impor uma educação reprodutora da passividade política, da adaptação sem crítica, da ideologia fatalista que naturaliza a produção da violência, da injustiça e da desigualdade:

> Educadores e educandos não podemos, na verdade, escapar à rigorosidade ética. Mas é preciso deixar claro que a ética de que falo não é a ética menor, restrita, do mercado, que se curva obediente aos interesses do lucro. Em escala internacional começa a aparecer uma tendência em aceitar os reflexos cruciais da "nova ordem mundial" como naturais e inevitáveis. Num encontro internacional de ONGs, um dos expositores afirmou estar ouvindo com certa frequência em países do Primeiro Mundo a ideia de que crianças do Terceiro Mundo, acometidas por doenças como diarreia aguda, não deveriam ser salvas, pois tal recurso só prolongaria uma vida já destinada à miséria e ao sofrimento. *Não falo, obviamente, dessa ética. Falo, pelo contrário, da ética universal do ser humano. Da ética que condena o cinismo do discurso citado acima, que condena a exploração da força de trabalho do ser humano, que condena acusar por ouvir dizer, afirmar que alguém falou A sabendo que foi dito B, falsear a verdade, iludir o incauto, golpear o fraco e indefeso, soterrar o sonho e a utopia, prometer sabendo que não cumprirá a promessa, testemunhar mentirosamente, falar mal dos outros pelo gosto de falar mal. A ética de que falo é a que se sabe traída e negada nos comportamentos grosseiramente imorais como na perversão hipócrita da pureza em puritanismo*. A ética de que falo é a que se sabe afrontada na manifestação discriminatória de raça, de gênero, de classe. *É por esta ética inseparável da prática educativa, não importa se trabalhamos com crianças, jovens ou com adultos, que devemos lutar. E a melhor maneira de por ela lutar é vivê-la em nossa prática, é testemunhá-la, vivaz, aos educandos em nossas relações com eles*. (FREIRE, 2019, p. 17-18, grifos nossos)

> É impossível, na verdade, a neutralidade da educação. E é impossível não porque professoras e professores 'baderneiros' e 'subversivos' o determinem. A educação não vira política por causa da decisão deste ou daquele educador. Ela é política. [...] *A raiz mais profunda da politicidade da educação se acha na educabilidade mesma do ser humano, que se funda na sua natureza inacabada e da qual se tornou consciente. Inacabado e consciente de seu inacabamento, histórico, necessariamente o ser humano se faria um ser ético, um ser de*

> *opções, de decisão*. Um ser ligado a interesses em relação aos quais pode manter-se fiel à eticidade quanto pode transgredi-la. É exatamente porque nos tornamos éticos que se criou para nós a probabilidade, como afirmei antes, de violar a ética. *Para que a educação fosse neutra era preciso que não houvesse discordância nenhuma entre as pessoas com relação aos modos de vida individual e social, com relação ao estilo político a ser posto em prática, aos valores a ser encarnados*. Era preciso que não houvesse, em nosso caso, por exemplo, nenhuma divergência em face da fome e da miséria no Brasil e no mundo; era necessário que toda a população nacional aceitasse mesmo que elas, miséria e fome, aqui e fora daqui, são uma fatalidade do fim do século. Era preciso também que houvesse unanimidade na forma de enfrentá-las para superá-las. *Para que a educação não fosse uma forma política de intervenção no mundo era indispensável que o mundo em que ela se desse não fosse humano*. (FREIRE, 2019, p. 109, grifos nossos)

No fundo, a nosso ver, parece que o posicionamento crítico e ético de Paulo Freire, aliado ao desejo de justiça social, de democracia e de promoção da autonomia dos educandos, escandaliza os proponentes da Escola Sem Partido, ameaçados por uma reflexão que toma partido contra as injustiças sociais:

> Em tempo algum pude ser um observador "acinzentadamente" imparcial, o que, porém, jamais me afastou de uma posição rigorosamente ética. [...] *O meu ponto de vista é o dos "condenados da Terra", o dos excluídos. Não aceito, porém, em nome de nada, ações terroristas, pois que delas resultam a morte de inocentes e a insegurança de seres humanos*. O terrorismo nega o que venho chamando de ética universal do ser humano. (FREIRE, 2019, p. 16, grifos nossos)

> *O educador democrático não pode negar-se o dever de, na sua prática docente, reforçar a capacidade crítica do educando, sua curiosidade, sua insubmissão*. Uma de suas tarefas primordiais é trabalhar com os educandos a rigorosidade metódica com que devem se "aproximar" dos objetos cognoscíveis. (FREIRE, 2019, p. 28, grifos nossos)

Perguntamo-nos: que tipo de proposta político-pedagógica se interessaria pela subtração de debates sobre a injustiça e a desigualdade

social? A quem interessaria uma perspectiva educacional que serviria, no máximo, para a reprodução de conhecimentos e para o treinamento mecânico de habilidades, sem promover o espírito crítico e o posicionamento ético? Em nosso entendimento, essas questões foram respondidas por Paulo Freire:

> *Do ponto de vista dos interesses dominantes, não há dúvida de que a educação deve ser uma prática imobilizadora e ocultadora de verdades. Toda vez, porém, que a conjuntura o exige, a educação dominante é progressista à sua maneira, progressistas "pela metade".* As forças dominantes estimulam e materializam avanços técnicos compreendidos e, tanto quanto possível, realizados de maneira neutra. Seria demasiado ingênuo, até angelical de nossa parte, esperar que a "bancada ruralista" aceitasse quieta e concordante a discussão, nas escolas rurais e mesmo urbanas do país, da reforma agrária como projeto econômico, político e ético da maior importância para o próprio desenvolvimento nacional. Isso é tarefa para educadoras e educadores progressistas cumprirem, dentro e fora das escolas. (FREIRE, 2019, p. 97, grifos nossos)

De modo sucinto, podemos afirmar que as reflexões de Paulo Freire contribuem para que o ato de educar seja, igualmente, um ato libertador, capaz de construir junto com os educandos as condições necessárias para o aprofundamento do pensamento crítico – ou da curiosidade epistemológica, como a chamava o ilustre pensador – e para a assunção de um posicionamento ético, inelutável na existência humana:

> Na verdade, seria incompreensível se a consciência de minha presença no mundo não significasse já a impossibilidade de minha ausência na construção da própria presença. *Como presença consciente no mundo não posso escapar à responsabilidade ética no meu mover-me no mundo*. Se sou puro produto da determinação genética ou cultural ou de classe, sou irresponsável pelo que faço no mover-me no mundo e se careço de responsabilidade não posso falar em ética. Isto não significa negar os condicionamentos genéticos, culturais, sociais a que estamos submetidos. Significa reconhecer que somos seres condicionados, mas não determinados. Reconhecer que a História é tempo de possibilidade e não de

> determinismo, que o futuro, permita-se-me reiterar, é problemático e não inexorável. (FREIRE, 2019, p. 20, grifos nossos)

Na contramão do programa Escola Sem Partido, educar, para Paulo Freire, não se reduz ao treinamento técnico descontextualizado, que empobrece o sentido da formação:

> *Não é possível pensar os seres humanos longe, sequer, da ética, quanto mais fora dela*. Estar longe ou, pior, fora da ética, entre nós, mulheres e homens, é uma transgressão. É por isso que *transformar a experiência educativa em puro treinamento técnico é amesquinhar o que há de fundamentalmente humano no exercício educativo: o seu caráter formador*. (FREIRE, 2019, p. 34, grifos nossos)

Ao mesmo tempo, Paulo Freire alicerça sua prática na dialogicidade do processo educativo, afastando-se de qualquer posição que visaria à "doutrinação" dos educandos ou ao cerceamento do pensar:

> A tarefa coerente do educador que pensa certo é, exercendo como ser humano a irrecusável prática de inteligir, desafiar o educando com quem se comunica, a quem comunica, *a produzir sua compreensão do que vem sendo comunicado*. (FREIRE, 2019, p. 39, grifos nossos)

> Para me resguardar das artimanhas da ideologia, *não posso nem devo me fechar aos outros, nem tampouco me enclausurar no ciclo de minha verdade*. [...] Nas minhas relações com os outros, que não fizeram necessariamente as mesmas opções que fiz, no nível da política, da ética, da estética, da pedagogia, nem posso partir de que devo 'conquistá-los', não importa a que custo, nem tampouco temo que pretendam 'conquistar-me'. *É no respeito às diferenças entre mim e eles ou elas, na coerência entre o que faço e o que digo, que me encontro com eles ou com elas*. É na minha disponibilidade à realidade que construo a minha segurança indispensável à própria disponibilidade. (FREIRE, 2019, p. 131-132, grifos nossos)

Finalmente, entendemos ser relevante lembrar que a ciência pode ser interessada e ser objetiva. Pierre Bourdieu (1983) nos adverte sobre

a necessidade de escapar à tentativa de idealizar um pesquisador ou cientista absolutamente "desinteressado", como se fosse possível pensar em fazer ciência "sem finalidade". Não é possível, de fato, pressupor o conhecimento como "neutro" e a figura de um pesquisador ou professor como alguém desinteressado (se não apático diante do mundo real), sem interesse específico na aplicação do conhecimento. Ciência neutra e pesquisadores ou professores sem finalidades e objetivos? Por que razão alguém direciona esforços para investigar o tratamento de uma doença e não o de outra? Por que motivos um professor escolheria explicar um cálculo matemático, uma soma algébrica que seja, referindo-se a uma compra em um *shopping center* e não em uma feira de economia solidária? Os exemplos são incontáveis e nos levam à mesma conclusão: as opiniões e escolhas são sempre políticas e imbuídas de cultura e ideologia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Escola Sem Partido não pode se realizar, efetivamente, dado o fato de que as dimensões éticas e políticas são inerentes ao ato de educar. Os resultados que a Escola Sem Partido pode alcançar são a perseguição aos professores, a censura aos educadores e a precarização das condições necessárias ao âmbito escolar. O cultivo de valores democráticos e do bem-viver em comunidade é missão da educação, sobretudo em um país com desigualdades tão marcantes, aspecto reiterado e reafirmado na proposta pedagógica de Paulo Freire. No lugar da intolerância e da censura presentes na proposta da Escola Sem Partido, entendemos serem mais apropriadas a liberdade do pensar e a dialogicidade, características da concepção educativa de Paulo Freire.

Conforme discutido neste texto, as ações propostas pela Escola Sem Partido consistem em uma pedagogia que amesquinha a existência humana. Os discursos lastreados nessa "pedagogia" projetam-se amplamente sobre a sociedade e angariam seguidores, porque capturam os "medos", mas também os "anseios" fundados nesses medos. Respondem a esses medos com ideias e propostas superficiais, porém que, no curto prazo,

afagam a esperança de seus ouvintes cativos sem, contudo, oferecer práticas realmente libertadoras e capazes de afiar o juízo crítico. Nenhuma pedagogia dessa natureza serve para a liberdade, ainda que seus defensores proclamem o oposto. Afinal de contas, poder-se-ia imaginar a liberdade para ensinar e aprender como fruto de uma proposta que se fundamenta na intolerância, na negação da alteridade, na perseguição aos professores e na violência contra seus críticos, e que pretende reescrever a história, segundo seus próprios termos políticos e socioculturais? A ignorância e a mentira não são mães da liberdade e da emancipação. São, antes, instrumentos da classe dominante para engendrar sua dominação hegemônica, em um terreno fértil, configurado pela difusão de *fake news* com o uso do suporte tecnológico e o apelo à emoção, mais que à razão.[16]

A tarefa de conscientização, alargamento da reflexão crítica para além dos limites da experiência individual, está colocada nos tempos atuais com absoluta importância. Forças políticas, econômicas e sociais opõem-se, evidentemente, ao esclarecimento e à promoção da crítica e da autonomia dos educandos e, por extensão, da sociedade. Lançados em um mundo de profunda obscuridade, que, nas sombras, captura o afeto e ilude com o "vírus" das *fake news*, uma parcela significativa da população segue inconsciente dos condicionantes históricos, sociais e políticos que arregimentam o séquito fervoroso, disposto a cultuar e a disseminar intolerância e ódio, em atos e palavras, nas redes sociais, nas ruas, nos espaços público e privado. A curiosidade ingênua precisa ser fermentada, no âmbito de uma "pedagogia da autonomia" (FREIRE, 2019), por meio da dialogicidade e da ética, para que possamos convertê-la em curiosidade epistemológica, rigorosa, ciente de suas limitações, mas também esclarecida quanto aos seus fins, de modo a dissipar a obscuridade que marca nosso tempo e dirige nosso país.

[16] embremo-nos do inquérito sobre *fake news* conduzido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e de investigações diversas que conectam familiares ou funcionários próximos ao presidente Jair Bolsonaro a esquemas de publicação e disparo de mensagens com conteúdo falseado e de ataques contra a democracia e suas instituições. (cf. INVESTIGAÇÃO, 2020)

O trabalho de construção da ciência e o trabalho desenvolvido pelos educadores são, de certo modo, guardiães do futuro e fonte de esperança. Trata-se de um trabalho que precisa ser valorizado e viabilizado econômica, política e socialmente. A plataforma que criam para o desenvolvimento humano e societário é uma das condições para o desenvolvimento do país. A ciência não é "política", mas é uma atividade social e política. Isso significa que é interessada, que inevitavelmente elege, prioriza e pretere objetivos. Há, portanto, a necessidade de uma ciência lastreada em valores que fundamentem uma sociedade justa, pacífica e fraterna, atenta e organicamente vinculada às necessidades sociais, ainda que traduza os problemas sob sua própria lógica. Na edificação dos trabalhos científico e educacional, as ciências humanas e sociais têm relevância, posto que desmistificadoras das dissimulações e das ilusões que se repetem nos discursos da pedagogia dos opressores e que pleiteiam apresentar-se como verdades.

Uma educação com sentido e direção deve se aproximar e se ocupar dos dramas da vida social, tendo como tarefa a promoção do pensamento crítico, da reflexão ética frente a desigualdade e a injustiça, bem como o progresso da capacidade de refletir, aprender, agir e conviver. A conscientização dos educandos sobre os condicionantes históricos, políticos e socioculturais é central para a consecução desses objetivos. Ela pode, verdadeiramente, a nosso ver, ampliar os horizontes da formação cidadã, humana e científica, de modo a permitir escolhas ancoradas em valores indispensáveis ao bem-viver juntos e à manutenção da ordem democrática, da justiça social, da paz e da fraternidade. As reflexões de Paulo Freire nos parecem fundamentais nesse sentido.

Sem a pretensão de esgotar o debate acerca do projeto conservador da Escola Sem Partido, consideramos que novas reflexões que lancem luz sobre a proposta e a desmistifiquem serão sempre bem-vindas.

REFERÊNCIAS

AGOSTINI, Renata. MEC cortará verba de universidade por 'balbúrdia' e já enquadra UnB, UFF e UFBA. 30 abr. 2019. **Estadão**. Disponível em: <https://educacao.estadao.com.br/noticias/geral,mec-cortara-verba-de-universidade-por-balburdia-e-ja-mira--unb-uff-e-ufba,70002809579>. Acesso em: 09 jan. 2020.

ALAGOAS. Assembleia Legislativa. Sistema de Apoio ao Processo Legislativo. **Lei n. 7.800/2016**. Disponível em: <https://sapl.al.al.leg.br/norma/1195>. Acesso em: 01 jan. 2020.

ALVIM, Mariana. Quem são e o que pensam os brasileiros que acreditam que a Terra é plana. **BBC Brasil**. 16 set. 2017. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-41261724>. Acesso em: 01 jan. 2020.

ANDRADA, Alexandre. Bolsonaro apela ao nacionalismo para encobrir seus crimes – mesma desculpa usada por ditadores. **The Intercept**. 07 set. 2019. Disponível em: <https://theintercept.com/2019/09/06/bolsonaro-apela-ao-nacionalismo-para-encobrir-seus-crimes-mesma-desculpa-usada-por-ditadores>. Acesso em: 09 jan. 2020.

AQUECIMENTO global: 7 gráficos que mostram em que ponto estamos. **BBC Brasil**. 17 jan. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-46424720>. Acesso em: 20 jan. 2020.

ARIAS, Juan. Sinais do aumento de feminicídio. Por que elas são mortas? **El País**. 23 out. 2019. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2019/10/24/opinion/1571868956_647096.html>. Acesso em: 01 jan. 2020.

BARROS, Carlos Juliano. Algoritmos das redes sociais promovem preconceito e desigualdade, diz matemática de Harvard. **BBC Brasil**. 24 dez. 2017. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-42398331>. Acesso em: 01 jan. 2020.

BOLSONARO já havia convocado alunos a gravarem "professores doutrinadores". **Forum**. 29 out. 2018. Disponível em: <https://revistaforum.com.br/politica/video-bolsonaro-ja-havia-convocado-alunos-a-gravarem-professores-doutrinadores/>. Acesso em: 09 jan. 2020.

BOLSONARO determina comemoração do golpe de 1964. **Carta Capital**. 26 mar. 2019. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/bolsonaro-determina-comemoracao-do-golpe-de-1964/>. Acesso em 01 jan. 2020.

BOURDIEU, Pierre. O Campo Científico. In : ORTIZ, R. **Pierre Bourdieu**: Sociologia. São Paulo: Ática, 1983. p. 122-155.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Comissão Externa destinada a acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos do Ministério da Educação (MEC), bem como da apresentação do seu Planejamento Estratégico (Comex). **Relatório de 2019**. Brasília: Câmara dos Deputados, dez. 2019a. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=881AF437A4D40E498DDEA-3496D1790A3.proposicoesWeb1?codteor=1843764&filename=REL+2/2019+CEX-MEC>. Acesso em: 18 jan. 2020.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei n. 7180/2014**. Brasília, 2014. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=13CE936EE6A418890DD9AA50E59ADC7C.proposicoesWebExterno2?codteor=1230836&filename=PL+7180/2014>. Acesso em: 20 dez. 2019.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei n. 246/19**. Brasília, 2019b. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=272C60463A2C4E1B7EBE654526A4DDD5.proposicoesWebExterno1?codteor=1707037&filename=PL+246/2019>. Acesso em: 22 dez. 2019.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei n. 867/2015**. Brasília, 2015. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1050668>. Acesso em 20 dez. 2019.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 01 jan. 2020.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968**. Brasília, 1968. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-05-68.htm>. Acesso em: 01 jan. 2020.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei n. 1.079, de 10 de abril de 1950**. Rio de Janeiro, 1950. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L1079.htm>. Acesso em: 09 jan. 2020.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 01 jan. 2020.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei n. 12.612, de 13 de abril de 2012**. Brasília, 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12612.htm>. Acesso em: 12 jan. 2020.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação Direta de Inconstitucionalidade 5537 MC / AL**. Brasília, 2017. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=15341176808&ext=.pdf>. Acesso em: 01 jan. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Genocídio da população jovem e negra**: um debate de todos. 13 ago. 2015. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/genocidio-da-populacao-jovem-e-negra-um-debate-de-todos/>. Acesso em 01 jan. 2020.

D'ANCONA, Matthew. **Pós-verdade**: a nova guerra contra os fatos em tempos de fake news. Barueri: Fato Editorial, 2018.

ESTADÃO CONTEÚDO. 'Idiotas úteis', diz Bolsonaro sobre estudantes que saíram às ruas para manifestar nesta quarta-feira. **Estado de Minas**. 15 mai. 2019a. Disponível em: <https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2019/05/15/interna_politica,1053968/idiotas-uteis-diz-bolsonaro-sobre-estudantes-que-sairam-as-ruas.shtml>. Acesso em: 21 jan. 2020.

ESTADÃO CONTEÚDO. Ministro da Educação diz que filmar professores em aula é direito dos alunos. **Estado de Minas**. 28 abr. 2019b. Disponível em: <https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2019/04/28/interna_politica,1049668/ministro-educacao-diz-que-filmar-professores-aula-e-direito-dos-alunos.shtml>. Acesso em: 09 jan. 2020.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 1987.

FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 60. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2019.

GRAGNANI, Juliana. O que são direitos humanos e por que há quem acredite que seu propósito é a defesa de 'bandidos'? **BBC Brasil**. 25 mar. 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-43465988>. Acesso em: 01 jan. 2020.

INVESTIGAÇÃO aponta assessor de Bolsonaro como responsável por página de fake news derrubada pelo Facebook. **G1**, 08 jul. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/tecnologia/noticia/2020/07/08/investigacao-aponta-assessor-de-bolsonaro-como-responsavel-de-pagina-de-fake-news-derrubada-pelo-facebook.ghtml>. Acesso em: 19 jul. 2020.

LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. **Como as democracias morrem**. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

MARQUES, Fabrício. A expansão em números: em duas décadas, parâmetros da ciência brasileira evoluíram de modo consciente. **Pesquisa FAPESP**. São Paulo, v. 20, n. 284, p. 38-41, out. 2019. Disponível em: <https://revistapesquisa.fapesp.br/2019/10/07/folheie-a-edicao-284/>. Acesso em: 10 fev. 2020.

MAZUI, Guilherme. Bolsonaro chama coronel Brilhante Ustra de 'herói nacional'. **G1**. 08 ago. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/08/08/bolsonaro-chama-coronel-ustra-de-heroi-nacional.ghtml>. Acesso em: 01 jan. 2020.

MUSSOLINI, Benito. **A doutrina do fascismo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.

NITAHARA, Akemi. Negros são maioria entre desocupados e trabalhadores informais no país. 13 nov. 2019. **Agência Brasil**. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2019-11/negros-sao-maioria-entre-desocupados-e-trabalhadores-informais-no-pais>. Acesso em: 09 jan. 2020.

OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico). Brazil Country Note; Education at a Glance 2018; OECDE Indicators. Disponível em: <http://download.inep.gov.br/acoes_internacionais/estatisticas_educacionais/ocde/education_at_a_glance/Country_Note_traduzido.pdf>. Acesso em: 24 jul. 2020.

PESQUISA mostra que casos de feminicídio no Brasil registraram alta de 13% em 2019. **Fórum**. 22 nov. 2019. Disponível em: <https://revistaforum.com.br/brasil/pesquisa-mostra-que-casos-de-feminicidio-no-brasil-registraram-alta-de-13-em-2019/>. Acesso em: 01 jan. 2020.

RIBEIRO, Janaína. "Vamos fuzilar a petralhada", diz Bolsonaro em campanha no Acre. **Exame**. 3 set. 2018. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/brasil/vamos-fuzilar-a-petralhada-diz-bolsonaro-em-campanha-no-acre/>. Acesso em: 18 jan. 2020.

RIBEIRO, João Ubaldo. **Política**: quem manda, por que manda, como manda. 3. ed. rev. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

ROCHA, Matheus. População negra é a principal vítima de homicídio no Brasil, diz IBGE. **O Globo**. 13 nov. 2019. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/sociedade/populacao-negra-a-principal-vitima-de-homicidio-no-brasil-diz-ibge-1-24077938>. Acesso em: 01 jan. 2020.

TASSIGNY, Mônica Mota. Ética e ontologia em Lukács e o complexo social da educação. **Rev. Bras. Educ**., Rio de Janeiro, n. 25, p. 82-91, abr. 2004.

TEIXEIRA, Marcelo. Desmatamento na Amazônia dispara e atinge maior nível em 11 anos. **Terra**. 18 nov. 2019. Disponível em: <https://www.terra.com.br/noticias>. Acesso em: 01 de janeiro de 2019.

TELES, E. A produção do inimigo e a insistência do Brasil violento e de exceção. In: GALLEGO, Esther Solano (org.). **O ódio como política**; a reinvenção das direitas no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2018.

VALENTE, Rubens. Ação sigilosa do governo mira professores e policiais antifascistas. **UOL Notícias**. 24 jul. 2020. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/rubens-valente/2020/07/24/ministerio-justica-governo-bolsonaro-antifascistas.htm>. Acesso em: 24 jul. 2020